

A IMPRENSA.

ÓRGÃO DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o esportista Raimundo de Arêa Leão, que por 49 horas conspurcou a cadeira provincial desta provincia, demittiu, em meos de cinco horas, cento e tantos empregados liberaes entre os quaes muitos vitalicios! Horror!!!...

A «IMPRESA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI

THERESINA,—SABBADO, 7 DE NOVEMBRO DE 1885.

NUMERO 890

A IMPRESA.

THERESINA, 5 DE NOVEMBRO DE 1885.

Accusações futeis

Sob esta epigrapha, escreveu a redacção da «Epoca» de sabbado ultimo, um esdrasado artigo em que pretendeu refutar nossa argumentação em relação a diversos actos illegalissimos praticados pelo celebre sr. dr. Raimundo de Arêa em as 5 desastrosas horas em que nos deu o triste espectáculo de assentar-se na cadeira presidencial.

Antes de entrar em assumpto, fez a mesma redacção banais considerações no intuito somente de encher papel. E' o caso de dizer-se: *Sunt verba et voces praeterea quae nihil.*

Apesar disto, melhor seria que se houvesse deitado nessa explanada, completando assim sua triste missão, do que propor-se a contestar, em frente a lei, o que é tam claro como a luz meridiana.

A gente da «Epoca» tem muita coragem, entendendo que com meia dúzia de palavras sophisticadas pôde colorir ou encampar os actos abusivos e escandalosos do seu Raimundo de Arêa.

Desentamo-nos a luz do dia, desprendidos dessas hesitações, desse palavrorio inutil que só tem o merito de denunciar a fraqueza de quem o emprega, senão a ignorancia da lei sobre a materia.

Quatro factos, diz a «Epoca», ueclina a «Imprensa», como exemplos da violação da lei. São: a reintegração do dr. Aguilã, a remoção do padre Teixeira e o provimento das cadeiras da escola normal, independentemente de concurso.

Não insistiremos na demissão do sr. Raimundo Borges porque já provamos a saciedade que s. s. não era vitalicio; não trataremos por ora da reintegração dr. Aguilã, porque o sr. dr. Augusto Colin já prometteram vir a imprensa impugnar os fundamentos d'aquelle acto de rigorosa justiça, e nós estamos a sua espera.

Achou pouco a «Epoca» que não houvessemos declinado maior numero de illegalidades do sr. Raimundo de Arêa! Uma só de que fallassemos, bastaria para dar-nos direito a vulnerar o arbitrio dessa entidade creada pelas circumstancias, inventada pelo capricho de uma politica desmoralizada, quanto mais que superabundam actos absurdos e escandalosos desse governador que deu de si, em poucas horas, a mais triste e lamentavel copia!

Prescindamos, por hora, de accordo com a «Epoca», de voltarmos a discussão da illegalidade com que foram demittidos de lugares vitalicios nossos amigos dr. Colin e capitão Raimundo Borges. Ambos, nos numeros anteriores da «Imprensa», têm mostrado a saciedade a injustiça flagrante de que foram victimas, e esperam a reparação della de s. exc. o sr. dr. Prado, perante quem requereram e replicaram.

Ocupemo-nos, ainda de accordo com a «Epoca», das duas outras violações flagrantes da lei,—a remoção do padre Teixeira, da cadeira de latim e francez da cidade de Oeiras para a de mathematicas do lyceu desta cidade, e o preenchimento das 1.ª e 3.ª cadeiras da escola normal independentemente de concurso, pelos srs. dr. Helvidio de Aguilã e padre Honorio.

Em justificação da remoção do padre Teixeira, cita a «Epoca» as Res. provs. n. 758 de 21 de agosto de 1874, e de n. 959 de 16 de junho de 1877!

E' muita coragem!

De que se occupam essas Resoluções?

A 1.ª autorisa o presidente da provincia a transferir os empregados publicos provinciaes de uns para outros lugares; e a 2.ª, que fixa a despeza e orça a receita da provincia para o anno financeiro de 1877 a 1878, diz em seu art. 9.º (disposições permanentes) que a transferencia do art. 1.º da 1.ª Res. (n.º 758) refere-se unicamente aos lugares de identica natureza e categoria, e não aquellos que requerem habilitações especiais, que não se presumem no empregado transferido.

Com que necessidade e para que fim soccorreu-se a «Epoca» a essas resoluções provinciaes, que nada entendem com a questão que nos occupa? Ellas regulam direitos e deveres dos empregados provinciaes em geral, e só em falta ou inobservancia de leis especiais, poderiam prevalecer.

Sabe ou deve saber a «Epoca» que a lei da instrucção, relativamente fallando, é especial, como especial é a da escola normal. Se as leis, se não são deficientes, se occupam-se clara e positivamente das especies questionadas, para que recorreremos a outras fontes, a preceitos que não podem ter nenhuma applicação a hypothese?

Não queremos tirar partido da argumentação dos nossos adversarios, suppondo-os ignorantes de principios comestinhos da hermeneutica juridica ou das disposições claras e terminantes da nossa legislação provincial; não: apenas quere-

mos tornar saliente que argumentam de má fé, e buscam a todo transe, com sophismas grosseiros, illudir os incautos, e distrair a attenção dos leitores para banalidades proprias de quem não tem bases para abordar as questões nos seus devidos termos.

Ja mostrámos pelo reg. da instrucção publica n. 93 de 4 d'agosto de 1883 que os professores só podem ser removidos a seu pedido ou em virtude de permitta requerida pelos mesmos, de cadeiras de equal categoria.

Não ha necessidade, portanto, para explicar-se o que é claro e positivo na lei peculiar, propria, a—da instrucção publica—de recorrer-se a outras leis, e até anteriores que se referem a empregados provinciaes em geral.

Não ha absurdo mais palpativo do que fazer-se applicavel a instrucção publica, com detrimento das leis que a regulam, disposições que tem um caracter e um fim geral e diverso!

Só a «Epoca» que finge desconhecer que as leis anteriores não podem revogar as posteriores ou que uma disposição especial não pôde ser revogada por uma geral—*generalia non derogant specialia*—torja tam triste e infeliz lembrança!

O padre Teixeira, portanto, sem o ter pedido, e independentemente de permitta, não podia ser removido das cadeiras de latim e francez de Oeiras para a de mathematicas desta capital.

Depois, o contemporaneo não se apercebe que se fere com suas proprias armas!

Faz applicação á especie da resolução de 16 de junho de 1877, segundo a qual, para darem-se as remoções de que ella se occupa, é necessario que os lugares sejam de identica natureza.

As cadeiras de latim e francez serão da mesma natureza que a de mathematicas?

Ninguém, que tenha bom senso, o dirá. Affirmo-o, e mesmo que avançar uma necessidade, um absurdo; filho da ignorancia da thecnologia dos termos.

A «Epoca» quer fallar de cadeiras de igual gráo ou categoria, e são estas propriamente as expressões da lei da instrucção publica; fez, porém, uma confusão, emprestou ao legislador de 1883 o que é applicavel ao de 1877, e tudo isto no intuito de conseguir os seus fins!

Se foi infeliz o contemporaneo em combater a illegalidade da remoção do padre Teixeira, mais infeliz e lamentavel foi em justificar o preenchimento das cadeiras da escola normal, independentemente de concurso! A este respeito está abaixo de qualquer apreciação.

Fez a «Epoca» uma massagada tal, que só os logicos de Vite-Levou poderão decifrar-a.

Eis o que disse:

«E' certo que a resol. de 15 de junho de 1882 estatuiu que as primeiras nomeações fossem da escola do presidente e as outras mediante concurso, mas esta disposição, em vez de constituir uma restrição áquelle favor foi uma faculdade outorgada á presidencia para, nas primeiras nomeações, fazer escolha de leigos, que não pediam ser aproveitados sem a observancia d'aquella formalidade.

«E' sabido que o sr. Miguel Castro, creando a escola normal, desejava prover as cadeiras de portuguez e mathematicas com os srs. Raimundo Borges e José Joaquim de Moraes Avellino, e como estes dependessem de concurso, em virtude do principio geral, o presidente obteve da assemblea aquella disposição especial que os isentou desse onus.»

O que disse a «Epoca» em relação a justa censura que fizemos a seu homonymo Arêa Leão! Corroborou simplesmente, como se vê de suas palavras, nossa argumentação; justificou a resolução de 15 de junho de 1882, quando, em seu art. 1.º declarou que as 1.ª nomeações eram de livre escolha do presidente.

O que disse, porém, sobre a ultima parte deste mesmo artigo, isto é,—que as outras nomeações deveriam ser feitas mediante concurso?

Nada, senão—que pelas nossas leis nunca houve tal sujeição para os clérigos de ordens sacras, bachareis em direito e quaesquer outros graduados em estabelecimentos de instrucção superior do imperio.»

Proh pudor!

Uma redacção seria não seria capaz de semelhante sophisma!

Pretende então a «Epoca» illudir-nos, justificando o seu desbragado Arêa Leão com argumentos taes?

Pois pretende seriamente a «Epoca» revogar a lei de 15 de junho de 1882, relativa á escola normal, pelo regulamento da instrucção publica? Que importa que os clérigos de ordens sacras, os bachareis em direito, possam ser nomeados para cadeiras do Lyceu independentemente de concurso, senão podem sê-lo para as da escola normal senão mediante concurso, como é clara e terminante a Lei? Se ha defeito é da lei; mas, sabe o contemporaneo, *dura lex sed lex*. Revogue-s'a, se não é boa, mas em quanto lei, é credora do nosso respeito.

Sabemos que para a situação dominante, para os homens do conservantismo nesta provincia nada ha de respeitavel e sagrado, desde que se trate do eu, de encher esses ventres tam insacáveis como o odre de Tomyres. Não lhe imitaremos o exemplo; combateremos sempre essa tendencia pronunciada dos homens da ordem para desvirtuar e anarquiisar tudo.

Sem se sentirem, ferem-se em suas proprias armas, como dissemos acima.

Argumentam, estabelecem principios, sem cogitarem das conclusões absurdas, que fogem de Trar. Vivem ás tonas. E' o resultado de quem busca suffocar a verdade, colorir o erro, com a mira unicamente de chegar a seus fins.

A argumentação e coherencia da gente da «Epoca» chega a este resultado. Pretende ella que são applicaveis á escola normal, apesar da lei que a regula, o regulamento da instrucção publica, quando considera os parochos, os bachareis em direito, & aptos para serem nomeados para cadeiras do Lyceu independente de concurso. Neste caso, para ser coherente e justa, deve tambem admitir que seja applicavel á mesma escola normal o art. 93 do mesmo reg. da instrucção publica, segundo o qual são vitalicios desde a nomeação os lentes do Lyceu. E se assim fór, teremos como vitalicio o lente da cadeira de geographia da escola normal, nosso amigo Celestino Franco de Sá, victima do furor leonino do sr. Raimundo de Arêa. Mas a «Epoca» é a 1.ª que nos vem dizer que elle não é vitalicio.

Eis a que consequencias vem dar a argumentação sophistica e banal do órgão vermelho!

Confessem: o preenchimento das 1.ª e 3.ª cadeiras da escola normal, sem concurso, o qual alias exige expressamente o art. 4.º ultima parte, da Lei n.º 1062 de 15 de junho de 1882, foi manifesta violação da mesma lei, um attentado de que só era capaz a subserviencia e a falta de imputabilidade desse sr. Raimundo de Arêa, cujo nome se conservará sempre execrando na historia da provincia.

Apesar disto, e de ronbarem nos os empregos, pretendem os homens da situação, abafar os gemidos que irrompem de nossa alma pela dor da injustiça, quando o odio desta, conforme disse-o um grande pensador, é o maior de todos os odios, o unico que se poderá justificar na presença de Deus.

Zombem, escarneçam como quiserem da moralidade publica, calquem os pés, e com as forças que tiverem, os nossos direitos, trucidem-nos, se poderem; mas fiquem certos que não conseguirão fazer-nos calar, registraremos seus actos de verdadeiro despotismo, como fructos de uma situação anomala, alheia inteiramente aos bons costumes, a idéa de moralidade e de justiça.

o verdadeiro culpado.

Luiz Veutilot, o celebre e pustulento jornalista do Universo, cuja penna atalhou tantas reputações, lamentando-se um dia ter sido injuriado, teve esta resposta: «Quando alguém, como vós, occupou a sua penna com tanta paixão e durante tanto tempo em ultrajar, não somente aos adversarios, dos quaes fez inimigos irreconciliaveis, mas até aos homens mais honrados e dignos de respeito, perdeu o direito de queixar-se por ser ultrajado a seu turno e, por assim dizer, autorizou e legitimou antecipadamente todas as represalias.»

O sr. Jayme, sem o grande espirito, mas com a mesma virulencia, tendo, durante quatro annos, occupado-se em injuriar-nos das columnas da «Epoca»—accidentalmente autoisou e legitimou todas as represalias. E' pueril senão cobarde vir s. s. hoje, em tom lamuriento e queixoso, fazer-se victima immolada em honra de odios que, se existem, foram suscitados pelo seu furor, alimentados pelo seu baixo systema opposicionista. Desde que s. s. é homem publico sujeite-se as consequencias da carreira que abraçou e não lamente passar pelas agruras acerbas que á tantos tem causado. Quereria s. s. continuar impunemente a molestar-nos, injuriar-nos, cobrir-nos de baldões sem que uma justa represalia fizesse-lhe soffrir a mesma pena que nos infligiu? Fóra tollice sua uma pretensão tão exdruxula.

S. s., bem sabemos, é conhecido, não tanto quanto parece ao seu orgulho fôfo e sem razão de ser; mas tanto quanto pode sê-lo na sua idade, com as suas aptidões e conscienciosas reservas. Isto de cada qual figurar-se bem conceituado e conhecido é uma innocente velleidade litteraria, inoffensiva e casta como qualquer querer ser branco ou preto, orador ou philosopho. A questão é a realidade do merito e não a possibilidade delle. N'um circulo pequeno como o nosso todos são, felizmente, conhecidos e não vae nisto gran-de gloria. Crê o sr. Jayme ser immortal porque foi votado por algum elector dos remotos sertões do Gilboê?

S. s., posto que com a modestia que o tornará recommendavel á gratidão do futuro, vem na sua

ronceira prova de esollador, fazendo a sua apologia, dizendo-se elogiado e merecedor de elogios por ter impulsionado a machina da reacção criminosa do fatal dia 14 de outubro. Não precisava que s. s. se factasse por ter cavalgado o maneiquim: ja sabiamos disso e o haviamos dito com toda franqueza, sem reticencia nem reserva antes do seu testemunho. Registramos, entretanto, a confissão ingenua do sr. Jayme, *ad perpetuam rei memoriam*, para que ninguem possa negal-a em tempo algum.

S. s., como todos os que são pegados com a bocca na botella, talaráudeia umas phrasas desconexas procurando, a jeito dos homens das suas entrañas, atirar toda responsabilidade da opposição presente contra o nosso collega dr. Clodoaldo Freitas.

E' uma grande justiça e louvor que s. s., sem querer, lhe faz. Realmente o dr. Clodoaldo poz a sua penna ao serviço das victimas da crueldade de s. s. e disto não faz mysterio. Aceita, embora não lhe caiba toda, a responsabilidade do brilhante papel que tem assumido este jornal. S. s. com a mesma dignidade aceita a responsabilidade da reacção realisada pelo tilere que dirigio? Si aceita declarar-se se não aceita, porque insistir na sua coragem, grande no circulo dos familiares e nulla no estado aberto as grandes lutas do pensamento?

O sr. Jayme aggride nominalmente ao nosso collega dr. Clodoaldo, sobre quem vaza um pouco da sua bilis negra e epulenta. Está no seo direito.

Mas si julga o dr. Clodoaldo responsavel pelos artigos publicados neste jornal, porque, debaixo da sua assignatura, não veio invectival-o!

Era mais leal

Enfim, sr. Jayme, s. s. obre e faça o que quiser, certo de que nós andaremos atraz da sua pessoa para onde quer que for. S. s. como a lesma, por onde passa, deixa uma gosma nauseabunda e é facil segui-lo no terreno em que se collocar, porque, em ultima analyse, s. s. não é mais do que os outros e sua pelle não é de aço.

Entenda bem, isto.

O sr. Jayme teve o dislate de afirmar, para dar-se a importancia e avolumar serviços que não tem, que desde de 1882 tem a *Epoca* corrido mundo sob a sua responsabilidade.

Isto é falso, profundamente falso. Ha muitos annos, desde a sua fundação até janeiro desta anno a «Epoca» corre mundo sob a responsabilidade do dr. Simplicio Coelho de Rezende, como é publico e notorio. E' ter a coragem da força de 8 mil cavallos affirmar uma semelhante inverdade, negar um facto conhecido, somente ou para abocanhar os serviços ingentes de trabalho e dinheiro feitos pelo dr. Rezende ou para dar-se á uma importancia que não tem, colthendo matreiramente a recompensa do labor alheio. Ninguém jamais soube que era sob a responsabilidade do sr. Jayme que a «Epoca» corria mundo; era voz geral que o redactor principal da «Epoca» era o dr. Rezende, sob cuja responsabilidade corria o jornal. O sr. Jayme nega isto?

Então, quaes os serviços do dr. Rezende?

Si a «Epoca», de 1882 para cá, é obra sua, que papel representou o dr. Rezende? Ora, sr. Jayme, não seja tão presumido. S. s. era incapaz de enfrentar com coragem, despreendimento e denodo os azares da adversidade e muito menos gastar do seo bolquinho os contos de reis que o dr. Rezende gastou, para não ter sequer a gloria, que s. s. quer roubar-lhe, de ter sustentado a opposição e feito a «Epoca» correr mundo sob a sua responsabilidade.

Final de contas, a declaração do sr. Jayme, indo, como vae, ferir a gloria do sr. Rezende, cujos serviços prestados ao seo partido são tantos, que os do sr. Jayme centuplicados não valerão a metade, importa mais aquelle co-religionario seo que a nós e apenas apresentamos esta contradicção por amor á verdade e á justiça que devemos á todos.

E vem á pello dizer lhe, sr. Jayme que o nosso collega dr. Clodoaldo entrou para redacção deste jornal a convite do directorio, quando ainda aqui estava o nosso presado amigo dr. Urbano, cuja auzencia, mais do que s. s., deploramos; e realmente entrou porque encontrou as portas francamente abertas, não lhe sendo preciso, como talvez acontecesse á s. s., para ter ingresso na «Epoca», arrambar as portas da redacção.

S. s. displicentemente insiste, pela decima vez, sobre a falta de autor responsavel por este jornal. Isto é simplesmente uma asneira. Desde que o nosso presado amigo dr. Urbano não está aqui não pode ninguem pretender que seja elle o responsavel pelas nossas publicações.

O sr. Jayme não diz que é o dr. Clodoaldo o responsavel? Como diz tambem que a «Imprensa» é anonyma? Esta só de quem perdeu a tramontana! Rumine, porém, o sr. Jayme, isto que ahí fica e veja que não estamos mais no tempo em que as ameaças ou o medo amedrontavam. Homens consciens dos seus direitos, senhores de suas consciencias não nos acobardaremos diante de

agressão alguma, muito menos partindo d'aquelle que sempre primou pela cobardia, distinguindo-se pela traqueza e cre que a sua voz aflautada possui as molas ferreas do verbo troante dos tribunos populares. O que o sr. Jayme estranha é ser hoje descoberto, arrastado pela perna para o meio da rua e desmascarado. Quadrava-lhe o papel de inquisitor que representava? Queremos agora fazel-o responsável pelos seus actos, dar-lhe o que é seu, tratar-lhe como merece, embora morda a este ou aquelle. E' o nosso dever, isto.

E para cumprirmos o arrostaremos tudo. Fique o sr. Jayme certo.

S. s., vemos, ficou muito desconcertado com a nossa edictorial.

A sua resposta, inepta e rasteira, indica um desapontamento terrivel. Avança asneiras, afirma quanta tolice lhe suggere a vingança, que o irrita contra nós.

Diz s. s. que o nosso collega dr. Clodoaldo, comquanto frequentasse os presidentes, dizia-se republicano para não partilhar os onus da politica e era liberal para auferir os lucros que ella proporciona. Isto é simplesmente uma sandice. Que dezar vem ao dr. Clodoaldo por não ter querido partilhar os onus do partido no poder e partilhar agora os precalços do partido fora de poder? Em toda caso, fica melhor prestar seus serviços aos que caem.

Quanto a esse desprezo allegado todos sabem que é unicamente uma figura de rhetorica.

O sr. Jayme, baixo como é, pode olhar para pessoa alguma com desprezo? S. s. repete o que ha mil annos se tem dito sempre que não ha recurso de defeza: que o adversario aproveitou o primeiro ensejo para figurar nos outros os defeitos que descobriu em si mesmo. E' isto defeza? Entende o sr. Jayme ter horrado o seu retrato com essa porção de lama atirada sobre o nosso collega, que, afinal, lhe cahio na larga cara apparelhada?

Engana-se. S. s. fica ali na sua naturalidade perfeita. Pode torcer-se, grilar, esbravejar: o ferro ha de sempre tocar a chaga.

Chegou, posto que tarde, o dia do seu castigo, Sr. Jayme. D'isto tenha certeza.

Acta

Da reunião do partido liberal do termo da Regeneração, para o fim que abaixo se declara.

Aos 9 dias do mez de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885, as 9 horas da noite, nesta villa da Regeneração, comarca de Amarante, provincia do Piahy, e casa de residencia do capitão José Melins da Silveira Rios, onde se achavam reunidos diversos eleitores do partido liberal e outros membros não eleitores, do mesmo partido, no fim desta assignados, abi, depois das formalidades nestes casos observadas, o major Antonio Pereira Lopes, Presidente provisoriamente aclamado, tendo a sua direita os cidadãos Lycurgo de Paiva e Joaquim Gomes Ribeiro, que convidou para 1.º e 2.º Secretarios, em um succinto discurso que proferio, fez ver a todos o objecto da presente reunião, isto é, que attendendo as circumstancias actuaes do partido liberal desta localidade, lembrava a necessidade e conveniencia de um subdirectorio para entender-se directamente com o Directorio da capital da provincia, necessidade tanto mais palpitante quanto melindrosa a epoca actual, em que assumpe ao poder o partido conservador, contra o qual terá necessariamente o partido decabido de lutar de maneira pujante ao obstar-lhe os desmandos, e oppôr-lhe seria resistencia aos caprichos e violencias de que, com certeza, terá de fazer elemento, afim de conservar as suas sumidades a que chegou por meio de subtilidades inconfessaveis; o que sendo por todos ouvido e applaudido, passou-se a eleição do subdirectorio, que ficou assim organizado:—Presidente, major Antonio Pereira Lopes; vice-presidente, capitão José Melins da Silveira Rios; 1.º secretario, tenente Ignacio Gomes; 2.º dito, alferes Rodrigo da Silva Soares.—Membros tenente-coronel Juvenal José Leal.—Capitão Andronico Pereira Lopes.—Capitão Diogo José de Moraes.—Capitão José do Rego Monteiro e Tenente Ismael Augusto da Silva Oliveira. Organizado assim o subdirectorio, resolveu-se dar de tudo sciencia ao Directorio do capital e mandar-se publicar todo o occorrido pelo jornal órgão do mesmo partido. E assim assentado e

unanimemente approved, mandou o mesmo Presidente lavrar esta acta que assigna com todos os eleitores e mais membros presentes do partido liberal.—Eu Joaquim Gomes Ribeiro, Secretario a escrevi.—Antonio Pereira Lopes.—Lycurgo de Paiva.—José Melins da Silveira Rios.—Ignacio Gomes.—Rodrigo da Silva Soares.—Andronico Pereira Lopes.—Diogo José de Moraes.—Ismael Augusto da Silva Oliveira.—Thomé Pereira de Carvalho.—Raimundo Ferreira Cabral.—Severo do Rego Monteiro.—Cyriaco José Nunes.—Antonio José Nunes.—Mariano Barbosa Ribeiro.—Raimundo Alves da Costa e Souza.—Manoel Ferreira de Carvalho.—Lourenço Virgolino Gonçalves Villarinho.—Joaquim Alves Brandão.—Joaquim José Nunes.—Declindo da Silva Soares.—Francisco José Rodrigues de Carvalho.—Antonio Alves da Costa.—Esperedião Lopes Leal.—Manoel da Silva Saraiva.—Antonio Vieira de Sá Guimarães.

(Deixarão de assignar os membros tenente coronel Juvenal José Leal e capitão José do Rego Monteiro por não estarem presentes).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

União, 19 de Outubro de 1885.

Minha demissão.

Desde que chegou a esta villa a noticia de ter passado as mãos dos conservadores o poder, que eu esperava ser exonerado do cargo de promotor publico desta comarca que occupava e contava mesmo fazer parte da primeira turma da derribada; por isso mesmo não me surpreendeu quando hoje pela manhã recebi a communicação de minha exoneração a qual me foi transmitida pelo muito digno juiz de direito desta comarca o illm. sr. dr. Samuel Felipe de Souza Uchôa, e se venho occupar um espaço no jornal não é por ostentação mais sim para ter o prazer de ver publicado o officio abaixo transcripto, que me dirigio o referido juiz de direito communicando minha demissão. Eil o:

Juiz de Direito de Campo-maior na União, 19 de Outubro de 1885.

Illm. sr.—O secretario do Governo acaba de communicar-me que a. exc.º sr. vice-presidente da provincia exonerou a v. s. do cargo de promotor publico desta comarca por acto de 14 do corrente mez, em vista do que sciencificando-o deste facto, nesta mesma occasião officio a seu adjunto para que entre no exercicio geral da promotoria.

E' opportuno agradecer à v. s. o modo criterioso porque durante longo tempo desempenhou as importantes attribuições de tão honroso cargo, procedendo com intelligencia e com o mais louvavel zelo no cumprimento de seus deveres, merecendo-me por sua conducta toda confiança e prestando a causa publica os milhores serviços. Deus guarde a v. s.—Illm. sr. tenente-coronel Francisco Barbosa Ferreira. Ex-promotor publico da comarca. O juiz de direito.—Samuel Felipe de Souza Uchôa.

Ao terminar meu exercicio honra-me as expressões que me dispensou o juiz de direito manifestando a forma porque desempenhei as attribuições do cargo que me confiarão, tanto mais quando essas expressões nascem de um adversario politico, porem que sabo sempre manter na altura do cargo que occupa a justiça do adversario.

Francisco Barbosa Ferreira.

Srs. Redactores da «Imprensa».—O vapor «Therezinense» entrado ante-hontem dessa capital, foi portador da «Epoca» n.º 373 de 3 do mez vigente, na qual, vem publicado o manifesto historico do sr. João Capistrano de Souza Vasconcellos, ex-secretario da camara municipal d'esta cidade, declarando-se conservador.

Nada tinha eu que ver com o sr. Capistrano e menos ainda com o seu manifesto historico, (como é conhecido em Piracuruca) se elle na sua lingua-lengua não houvesse, no intuito de justificar ou acobertar seu procedimento, envolvido meu nome, como presidente da camara e como politico militante, procurando com suas meias palavras, dar a entender que eu havia dito alguma cousa, por occasião de sua exoneração, a respeito de sua pessoa;—que sabia outras confidencias em politica, como por exemplo, —a hora e pessoa que introduziu no correio a autentica de Pedro 2.º;—quem rasgou a copia de um officio do ex-agente do correio, Sá Vianna etc., e ainda quem escreveu no orçamento municipal a palavra—cento—antes dos vinte mil reis estipulados para os açougues fóra do mercado publico, declarando que assim o fazia de accordo com um deputado provincial etc. etc. etc.

Não me proponho pois, a responder ao seu manifesto arengueiro e xingador, nem tão pouco justificar-me perante o publico d'esta cidade que me conhece, e ao sr. Capistrano que é conhecido velho; mas, dar algumas explicações para aquelles que, fóra d'aqui, me conhecendo, não tiverem a honra de lhes acõtecer outro tanto com o sr. Capistrano.

Ignoro completamente o que quer elle dizer no seu aranzel sobre a introdução no correio da autentica de Pedro 2.º;—quem rasgou copias de officios etc. etc. Quanto porem, a quem escreveu a palavra—cento—no orçamento municipal, que tenho certeza se dirige a mim no caracter de presidente da camara, porque um amigo (conservador) me revelou elle haver dito ter eu praticado esse acto na insciencia dos demais vereadores, e isto muitos dias antes de ter aqui chegado a publicação alludida; só posso attribuir esse acrescimo de palavra, se verdade é que elle existe, porque apesar de nada duvidar d'esse homem, repugna-me acreditar que commettesse mais essa infamia sem necessidade e sem proveito; se pois esse facto não é mais do que um fêto de sua imaginação fertile em *trafancanças e enredos*, foi por certo escripta aquella palavra por seu proprio punho, pensando talvez com isso agradar à *alguem* que não a mim, e prejudicar a outrem, talvez ao amigo que me revelou seu dito. A mim não interessava essa sua *officiosidade* porque o imposto não revertia em meu favor proprio e sim da camara municipal, e eu, por maior interesse que ligue aos da municipalidade, não chegaria ao ponto de praticar actos taes e dos quaes só é capaz um Capistrano!

Além de tudo, o orçamento municipal é escripto pelo secretario e nada em algarismo: como pois poderia outra pessoa achar espaço em branco para acrescentar aquella palavra?

Não comprehendô.

O sr. Capistrano podia e devia fazer o seu manifesto com estas simples e francas palavras: «Declaro-me conservador porque é hoje o partido dominante e eu continuando a ser liberal os conservadores far-me-hão a justiça que mereço de metter-me na cadeia por tantos e repetidos actos criminosos que tenho commettido, aqui, e em todos os lugares por onde tenho andado. Só devo estar ligado ao partido que estiver no poder para ficar ao abrigo do cumprimento de penas merecidas.»

Isto era mais bonito sr. Capistrano e mais louvavel a sua franqueza; mas, vi com aquelles arreganhos, dizendo que lhe irromperão dos labios aquellas duas palavras «*conservador*» ao saber da iniqua e accintosa demissão por não se querer sujeitar a manejos politicos! Ora, sr. Capistrano, para quem escreveu aquillo?

Para quem não o conhece por carta, e portanto, para que elles não o *comprem sem conhecer*, vou lhes dar um pratinho a provar, dos muitos que existem n'esta cidade em diversas mãos e continuarei a desafiar-lhes o apetite com outros que tem deixado por onde tem passado, e aqui a cada canto se encontra.

E' uma cartinha que foi achada na rua.

Illm. am. e sr. Em 14 de janeiro de 1885.—Amanhã vão ser examinadas as contas do procurador da camara e n'ellas encontrará v. s. uma grande falta de minha parte, e como só deva dar conta a quem até o presente me tem servido de *verdadeiro protector*, vou explicar-me e pedir-lhe que ainda uma vez proteja-me fazendo com que o que pratiquei não passe além do amigo, unico que confio guardará reserva. Quando por v. s. interpellado sobre a segunda prestação que o sr. deu-me mandado, neguei, por acharmo-nos em companhia de varias pessoas, e desde então tenho procurado occasião propicia para explicar-me, porem não tenho tido coragem perante v. s. que por mim tem feito o que o bom pai faria por um filho, e conservei o mandado com o proposito de não apresental-o, porem minha viagem ao Ceará obrigou-me a lançar mão d'elle e pagar a quantia que o procurador me havia adiantado para essa viagem, e mesmo porque tinha confiança de communicando a v. s. relevaria esta minha grande falta.

portanto se ainda uma vez quizer proteger-me, peço-lhe que despreze esta minha falta e não faça saliente a quantia recebida por inteiro.

Vou amanhã para camara confiado em ser attendido, e que podendo contar com mais dedicacão se é possivel de uma pessoa que muito lhe estima e dedica verdadeira amizade e gratidão.

Conservará para si esta minha falta? Serei attendido? De v. s.—Am.º resp.º er.º obr.º—João Capistrano de Souza Vasconcellos.

Veja agora o publico e os que não conhecem o sr. Capistrano que secretario tinha a camara municipal da Parahyba! Devo declarar que não tinha conhecimento d'esse facto antes da demissão d'esse empregado da camara, mais tinha de outros não menos *gentis* que o publico em geral n'esta cidade os conhece, e ainda de muitos praticados em outros lugares, achando-se alguns d'elles descriptos n'um grosso volume intitulado a «*Secca do Ceará*».

Qual de nós errou o alvo, meu Capistrano.

No mesmo n.º do jornal citado, um correspondente d'esta cidade o *Casquilho* dirigio-me algumas *amabilidades* a que deixo de dar a conveniente resposta por ter feito proposito em não responder a quem se acoberta com *testa de ferro*.

Se quer que lhe dê attenção para tornar-se merecedor de cabal resposta, tire a mascara e assigne seu verdadeiro nome.

Publique sr. redactor, sob minha responsabilidade, estas linhas apressadamente escriptas por

Luiz Antonio de Moraes Correia.

Preservação.

COM VISTA A E. EXC. O SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA.

Os professores primarios desta provincia só podem ser removidos a seu pedido, ou em virtude de permuta entre si; como prescreve o art. 12 da resolução provincial n.º 1062 de 15 de Junho de 1882 e art. 64 do regulamento da instrução publica n.º 93 de 4 de Agosto de 1883.

Tal preceito é incontestavelmente uma garantia para a classe a que pertence, uma vez que o professor quasi sempre pelo seu estado de familia e pobreza, vê-se preso ao lugar em que se acha e deslocar o inesperadamente com o fim unico de satisfazer exigencias politicas seria uma crueldade sem nome, em quanto que a instrução nada teria a lucrar.

Dê-se a o professor um ordenado que o torne independente, dê-se-lha ajuda de custo nas remoções e então elle estará apto para ser deslocado na razão directa das conveniencias politicas, mas em quanto não se fizer isto, poupe-se esta pobre classe tão cheia de labores e tão mal compensada.

Não desejo ferir individualmente a quem quer que seja, mas como está de baixo do possível apparecer petições assignadas em meo nome pedindo remoção ou permuta como a precaução de adiantar que me acho satisfeito nesta villa e deve ser considerado apocriphe o requerimento que solicitar essas medidas e seo autor sujeito as penas da lei.

Barras, 20 de Outubro de 1885.

Herculano Furtado Castello Branco.
Professor publico.

Ao exm. sr. presidente da provincia.

Occupando o cargo de 2.º suppleto do juiz municipal deste termo, do qual este anno estive em exercicio pleno, não pedi e nem peço demissão do mesmo cargo, por isso se alguma petição apparecer em meu nome pedindo demissão, será falsa, e, desde já protesto.

Piracuruca 9 de Outubro de 1885.

João Fortes de Sá Menezes.

Ao exm. sr. presidente da provincia.

Nomeado ha pouco 3.º suppleto do juiz municipal deste termo, de que já prestei juramento, não pedi e nem peço demissão do mesmo cargo, por isso se apparecer alguma petição em meu nome será falsa, e, desde já protesto.

Piracuruca 9 de Outubro de 1885.

Prudente de Medeiros Carvalho.

A minha demissão de professor da Escola normal.

Descripto, como já ficou, com as mais vivas cores o montecapto Arêa pelo delicado pincel do dr. Helvidio, volto a occupar-me com a celebre pessoa d'aquelle idôta, tão docil instrumento quanto de entranhas más.

Alguem disse: «Triste condição é d'aquelle que se não pode erguer acima de si mesmo.»

Esta judiciosa sentença foi syntheticamente traçada para esculpir ao vivo a pequenez d'alma e baixesa de sentimentos do «evandija»—Raimundo do Portellada, o conversor da cadeira presidencial em possilga, maculada pelo enorgulhamento de grossa ferradura, que nos escoucouou.

Na verdade—formado em qualquer materia as expensas dos parentes, a quem odeia; tendo feito mediocre e ridicula figura nos estudos da humanidade, e pessima n'uma das possas faculdades;

obteve um titulo pela mesma fórma, facilidade o direito com que se mune a um capitão de matto com a guia para os misteres da sua nobre profissão.

Obtido assim o titulo que deveria ser a sua eterna vergonha, se lhe fosse dado discernir o bello e o justo, se transpoz o bipede bidente para esta terra com o craneo cheio de ideias más e vazio de intelligencia, a alma despida de sentimentos generosos, porem repleta da mais torpe ambição por amor d'a qual não duvida sacrificar tudo, baixar mesmo ao degradante papel de moleque da rua para insultar a cidadão distincto, e logo após beijar-lhe as plantas humildemente, aconselhado pelo latejar do estomago, que é que dirige a sua alma vil e interesseira!

Medico, sem clinica; formado sem predicado algum; com a barriga pregada ao espinhaço pela fome canina que o devora; ávido d'uma só gloria—arranjar-se; laes são os nobres titulos de recommendação d'esse camello, ou Campello mendigo que ha pouco vimos encabrestado e de carga ás costas em completa desfilada pelas ruas da capital dando patadas em uns, a outros derribando e escouceando como um demonio furioso!

Politico, sem influencia e prestigio, retirado por mera conveniencia, sem uma qualidade saliente que o torne digno da consideração do seu partido; arrancado das enxergas d'um hospital, impestado com o halito que lá deixa essa chaga cancerosa; e conhecida, finalmente, a sua vocação para instrumento—pelas entranhas perversas, onde nunca habitou a piedade;—eis porque o escolherão para representar o triste papel, que um magistrado honesto recusou, visto como os seus sentimentos não se podião harmonisar com a infamia e prevaricação, que d'aquelle são congeneres!...

Surprehendido com a eminencia em que a precisão o collocou, aparvalhado e idiota, se prestou o envergamento a representar a farça, ainda que com o auxilio dos acicates que é o unico estimulo dos brutos da sua especie.

Por todos os lados demonstrado que obliterados os sentimentos da dignidade, do honesto e da compaixão, outra coisa, portanto, não se devia esperar d'esse testa de ferro, que não fosse a confirmação do escandalo, do horror, e da prevaricação!

Admitta-se mesmo que um ente fosse gerado por um pai, que tivesse na occasião da concepção, as barbas hirtas tintas de sangue da victima, cuja existencia houvesse arrancado com a faca esguelha do matador, mas que os sentimentos de piedade estivessem totalmente corrompidos pelo fumo pestifero da malvadesa, que lhe era habitual, e que um resquicio d'aquelle sentimento não lhe allumiasse o torvo espirito; mesmo assim—aquelle ente gerado, sentindo o cheiro agradável do sangue que corria das mãos do pai assassino, não seria tão cruel, tão barbaro, e tão malvado para com outro homem que se achasse nas condições do desditoso alfores A. H. de Salles, que, sacrificado, teve como unico crime—negar um voto para deputado provincial, cuja recusa tem sua justificativa na abundancia de nobresa do caracter d'aquelle pobre, quanto tão escasso na grosso crosta que cobre as azinhavradas faces do poderoso!

O homem que é inacessivel a pratica do bem; que não se condõa das afflicções em que se debate o pobre, que tem como travesseiro a infelicidade e as dores, e como companheira inseparavel a lethal molestia que lhe vai minando a existencia; que não se compunge das grossas lagrimas que correm nas faces da mãe de familia—rodeada dos innocentes filhinhos que chorão e gritão a falta do pão;—não tem entranhas humanas, foi amamentado por alguma fera, e é um monstro! E' a serpente que afaga, acaricia, para

morder e matar! E' o tigre que ri e alisa—para depois estrangular!

Novo Cain da actualidade, sente no sangue nobre e generoso que lhe corre nas veias nm estremecimento de indizivel prazer quando pratica o mal!

Panthera de entranhas carnivoras salta de contentamento quauda tem sob as garras o corpo estendido da victima de quem vai beber o sangue innocente!

Sorve, que a hyena se alimenta da carne dos cadaveres....

Fecharei, para continuar em outros artigos, o presente com os seguintes pedaços escriptos por outros e dos quaes se servio o testa de ferro: «E' o triste desforço de uma alma que tem percorrido e chega ao ponto culminante da extrema degradação moral. E' a lamentavel vingança de quem se abata aos olhos da sociedade, para experimentar o prazer selvagem diante das agonias da victima.» Fere, monstro, mas ouve.

(Continuarei).

Theresina, 6 de novembro de 1885.

Raimundo Antonio Borges.

Especulação torpe.

O sr. conego Honorio José Saraiva, na tarde de 2 do corrente, por occasião da visita do cemiterio, de caldeirinha em mão, sahio salpicando agua benta de sepultura em sepultura, indo atraz o sachristão com um papel tomando nota. No dia seguinte, com a nota, andou o sachristão de caza em caza cobrando cinco patacas pelo serviço do sr. vigario apezar de não lhe ter encomendado tal sermão. Onde já se vio tamanha caridade para com os mortos?

Oh! Sr. conego Honorio, tema o eterno juiz, que algum dia lhe pedirá contas do uzo que fez dessas cinco patacas, ganhas dessa forma.

Um parochiano.

Aviso á um moleque sem vergonha.

O pardavasco da rua da Estrella previne a seo turno ao cobarde negro de olhos azues da rua de S. José, que põe o nariz á disposição da sua mostarda e que, quando quizer, recorde o passado, escarne o presente e descortine o futuro; ficando egualmente prevenido o devasso seductor da pobre menina Anna, o jogador de profissão, o espoleta miseravel que a sua aggressão será repellida convenientemente.

Revolve, sendeiro poltrão, tudo quanto a tua imaginação enferma conceber; mas te disponhas a ceder as tuas fistulas para uma operação, na certeza de que a paga será melhor que a tua offerta generosa, infame....

Não acreditas, borracho habitual, que o ouro d'essa ladrão velho caçaceiro, que já esteve com o pé dentro da grade da cadeia—pelo furto dos patacos do Quixabeira, te dê direito a descompor e ampaçar, a quem não faz caso nem do devasso Moço Louro da rua de S. José, e menos d'um labrego infame e corrupto, que deverião ambos estar no fundo d'um carcere com grossas correntes ao pescoço!

Para rebater o teo chicote, postuloso moleque da rua de S. José, aguarda-se uma bem flexivel

Chibata.

Ello

Cabra roxo, bem chegado
Cabello ao casco vazio,
Olhos vesgos, pernas tortas,
Bocca propria p'ra bacio

Do hospital, onde exerce
A medicina as carradas,

Curando os pobres que morrem
Co'as soas velhas pomadas:

Suissas longas, griselhas,
Testa pequena quadrada,
Dentes bidentes, e alma
Negra, cobarde, damnada.

Tem no couro o pitoim
D'um horrendo persevejo;
Na lata escura a barbaça
D'um bem creado fulejo....

Eis ahí a fiel copia
D'um tal Raimundo casmurro,
De que fizerão excellencia
Tendo nascido p'ra burro.

Oeiras 24 de setembro de 1885.

Srs. redactores da «Imprensa».—Ha muito não lhe tenho dado noticia desta localidade por falta de assumpto; visto que tudo corria no estado normal, quer em relação aos negocios politicos, quer aos particulares da terra. Hoje porem que se acha a vermelhada assanbada com a subida do seu partido, e at'ram ceus e terra com alegria satanica tomo a pena para dar-lha sciencia do que ha occorrido e des planos, calculos e projectos desses coripheus do corcundismo!

No dia 26 do mez passado, chegou a está velha cidade a infausta nova da queda do ministerio Saraiva—e subida dos conservadores ao poder:—imediatamente ouviu-se subir ao ar algumas duzias de foguetes, e o roncar do bombo, com alguns instrumentos de sopro pelas ruas, annunciando as desgraças da patria! A noite reunio-se de novo a vermelhada, e com a musica á frente, andou acima e abaixo dando vivas pelas portas dos correligionarios, e fazendo discurso cada qual mais interessante! E' pena não lh'os poder transmittir e ao publico, para admirarem a belleza das frases, o primor do estylo.

Passada esta primeira emoção de entusiasmo, começaram á fazer o calculo dos cargos renumerados, que podiam advir aos confrades da terra, e conheceram que o espolio era muito inferior aos proponentes (talvez na razão da decima parte) e precisavam portanto descobrir quaes os meios de diminuir o divisor. Os mais espertos lembraram-se de dizer que os dissidentes não tinham direito a serem aquinhoados, visto como em duas eleições geraes e uma provincial havião desobedecido ao centro do partido na capital e rebellado-se contra as candidaturas por este apresentadas!

Foi um Deus nos accuda! mas afinal acalmaram se os animos, e por causa das duvidas seguiam, á toda pressa, para a capital alguns dos indigitados dissidentes carregados de pretensões & c.

Da cidade do Amarante escreverão ao seu guardião dizendo que alli encontrarão a desagradavel certeza de que um certo capitão—Ribeiro,—trunpho d'aquella localidade, já havia seguido para a Theresina, na perspectiva de ser nomeado vice-presidente da provincia, e investir-se immediatamente do cargo e que esta propalava que aos dissidentes de Oeiras não se devia dar nem uma gota d'agua porque não o merecião alem que elle Ribeiro precisava de 5 fazendas do Canindé, e 3 da Colonia de São Pedro de Alcantara para n'ellas serem providos seus afilhados. Nova zozade surgiu entre os dissidentes, alguns dos quaes fizerem logo protestos de que, se elles e seus amigos fossem excluidos da mamata, grande seria a explosão e funestos os resultados!

Estamos, pois, na expectativa para vermos o tamanho do feto da montanha, ou se ella pare o rato da fabula!

Tiveram tambem a lugubre noticia de

que o cargo de Administrador do Canindé, que é hoje a maior teta da provincia, seria dado ao major Antonio Gentil, da Theresina, ou ao tenente-coronel Raimundo Mendes, de Amarante, e que por conseguinte não o abocaria o legendario coronel Carlos Mendes, que já lambia os beiços saboriando e fazendo os mais fagueiros calculos de tão grossa pechinxa!

Como sabemos, os politicos conservadores desta terra não tratão de investigar si a situação actual promoverá o bem estar da Nação, a fiel execução de seus leis, o progresso moral e material do Paiz, o adiantamento da instrução publica, o equilibrio de suas finanças, e finalmente a paz e felicidade dos brasileiros! o seu unico cuidado, o que prende todos os cinco sentidos é somente o do interesse privado e cada qual aquihoar-se melhor.

Passando a outro assumpto lhe diremos que continuamos ainda debaixo de má impressão pela grande secca, que atravessamos, e que a não termos chuvas brevemente grande serão os prejuizos neste municipio e nos do sul da provincia, na criação de gados e na lavoura saccharina!

Encerrou-se ha pouco a 3.^a sessão do jury desta comarca sendo presidida pelo intrago juiz de direito dr. Bento Borges da Fonseca, que correspondeo perfeitamente a expectativa publica no optimo juizo, que formara de sua illustração, cavalheirismo, e pratica em materia de jurisprudencia.

Nós o felicitamos, não só pela boa ordem e decoro, que fez reinar no tribunal, e desempenho de seus deveres, como pela maneira affavel e delicada com que tratou á todos os seus jurisdicionados, cujas sympathias vai adquerindo entre grejos e troianos. Forão submettidos á julgamentos tres réos.

Ao publico.

Victima da injustiça do sr. dr. Raimundo de Arêa Leão, tive necessidade de estigmatizar a violencia que me fez demittindo-me do cargo vitalicio que exercia na Escola Normal.

Em face do abuso e da illegalidade do acto, continuarei a verberar-o dentro das raia do direito e do decoro; mas constando-me que o referido doutor me tem ameaçado e jurado mandar espancar-me, venho, do alto da imprensa, protestar — que é o unico responsavel por qualquer aggressão ou violencia de que eu venha a ser victima—o predicto 2.^o vice-presidente, Raimundo de Arêa Leão.

Não temo a aggressão promettida, mas seja ella de qualquer forma, liquidarei as minhas contas com aquelle, que, arrancando-me o pão, não duvidará fazer-me mal maior.

Theresina, 6 de Novembro de 1885.

Raimundo Antonio Borges.

NOTICIARIO

Questão de pharmacia.—Pelo aviso que abaixo publicamos está resolvida a questão suscitada pelo pharmaceutico Juvenal Conrado contra o nosso presado amigo Manoel José Vieira, de Amarante. Eis o aviso:
 «Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro 22 de Setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á Junta Central de Hygiene Publica uma representação do pharmaceutico Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo, estabelecido com pharmacia na cidade de Jampina Grande, d'essa provincia, contra Dionizio Alfonso Deniul, que alli exerce igual profissão em vista de licença concedida pela mesma Junta em 3 de Maio de 1879.

Constando d'aquella representação que Deniul exercia a medicina, preparava e expunha á venda remedios secretos, resolveu a Junta cassar-lhe a licença e mandar proceder contra elle como infractor dos arts. 41 e 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 8337 de 19 de Janeiro de 1882.

Inteirado d'esta deliberação, e considerando: Que aos praticos de pharmacia licenciados pela Junta Central de Hygiene Publica antes da publi-

cação do regulamento de 19 de Janeiro de 1882, e em virtude da autorização concedida pelo decreto n. 2035 de 19 de Dezembro de 1837, explicado pelo aviso n. 244 de 3 de Julho de 1873, não tem applicação o disposto no art. 73 d'aquella regulamento, conforme decidio, entre outros, o aviso n. 7 de 22 de Maio de 1882, e claramente se infere dos termos em que está concebida a primeira parte do citado artigo: «D'ora em diante a nenhum pratico se concederá licença para ter botica.»

Que, a vista desta interpretação, devem os praticos licenciados, no que se refere ao exercicio de sua profissão e no lugar onde a exercem, de accordo com a licença, ser equiparados aos pharmaceuticos legalmente habilitados;

Que, conseguintemente, não podia a Junta Central de Hygiene Publica cassar a licença concedida a Deniul, correctivo de que não cogitou o regulamento de 1882; sendo-lhe somente applicaveis, pelas factos allegados na representação as penas comminadas nos arts. 52 e 68 d'esse regulamento, entre os quaes não se comprehende a do fechamento definitivo da botica, no que importa a deliberação da Junta:

Declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que pôde Dionizio Alfonso Deniul continuar com a sua botica na cidade de Campina Grande em virtude da licença que lhe foi concedida pela Junta de Hygiene, e cujos effectos subsistem.—Deus Guarde a V. Exc.—Barão de Mamoré.—Sr. presidente da provincia da Parahyba.»

o juiz municipal da União.—Esse moço erapuloso, completamente perdido, vindo de corocós da Bahia, tem feito brilhaturas, que o tornarão recommendavel no conceito dos donos da situação. Sem rebuço, esse juiz, que se chama Antonio Geraldo Teixeira, declara alto e bom som, que os liberais não tem direito a coisa alguma e agitando o famigerado Enos tem procurado a todo transe desconsiderar o digno juiz de direito da comarca, affim de obrigá-lo a auzentar-se para que possa, segundo declara o bodiúno, metter os liberais na cadeia.

O juiz Geraldo, supinamente ignorante, dominado pelo furor partidario, graças a subida dos conservadores, tem o descóco de apregor que involverá os supplentes do juiz municipal em uma rede de processos, obrigando-os a perderem os lugares, que deseja dar aos conservadores.

Para Campo-maior tem feito quanta sandice lhe pedem. Demittio o nosso presado amigo capitão João Antonio Pacheco de curador geral dos orphãos lugar que desempenhava perfeitamente bem e nomeou um fuão Manoel Alves Barbosa, sujeito analfabeto, que não pode ter pratica de foro. Originou a demissão do capitão Pacheco encher o *escrupuloso* juiz incompatibilidade entre alguns outros cargos exercidos pelo mesmo capitão Pacheco. O juiz Geraldo que ainda não foi á Campo-maior, descobrio que o serviço publico soffria com a serventia do capitão Pacheco! Realmente o sr. Geraldo é das arabias!

Demittio tambem o nosso intelligente amigo Antonio José da Costa Junior do lugar de partidador do juizo e nomeou Francisco Figueiredo da Silva Duarte, velho ignorante, a quem tambem nomeou contador. O dr. Samuel Uchôa, juiz de direito da comarca, em uma sentença, mandou que, não havendo o lugar creado, fosse o juiz o contador. Mas o sr. Geraldo que não faz mysterio em desaceitar ao digno magistrado, nomeia um contador a dedo, sem se importar com a sentença da autoridade competente para regular a marcha do fóro!

Forto brutto! Se Geraldo sua marcha é vertiginosa de mais. Modere o impeto. Si comeo bola, si está damnado se enforque.

Cuidado, moço.

Nem com tanta sede ao pote...

Triste incidente.—No dia 13 do passado, foi o nosso presadissimo amigo tenente coronel Aristides Mendes de Carvalho, promotor publico da comarca de Jaicós, victima de uma forte cacetada que lhe deu o collector Laurencio Alves de Barros Cavalcante. Eis em que termos aquelle nosso amigo relata o facto, em uma carta dirigida á seu primo e amigo, nosso collega dr. Clodoaldo Freitas:

«Já deves saber da pancada que me descarregou o Laurencio, com um cano de pistola, no dia 13 do corrente, a uma hora da tarde, nesta villa, da qual, por uma felicidade pouco commum, escapei de morrer instantaneamente. O facto deuse, pela forma seguinte:

Tendo eu, com o dr. Alfredo, ido n'aquelle dia, em visita a um irmão do Laurencio major Antonio Alves, de Sant'Anna, de Ceará, em cuja casa se achava, alli encontramos ambos, com os quaes estivemos cerca de uma hora, quando ao retirar-me e em occasião que havia dado as costas, fui traiçoeiramente victima de uma enorme cacetada, descarregada por Laurencio, que empregou-me em cheio na cabeça, proximo a fronte. La sabendo, mas virando ao ouvir um rumor atraz de mim, recebi-a de frente, da qual se não fosse a parede da casa que susteve-me, teria cahido, e não teria livrado-me da segunda pancada que ainda descarregou-me; sendo elle pegado pelo irmão e pelo dr. Alfredo, quando pela terceira vez descarregou outra cacetada, que não attingiu-me. O Laurencio fazia-se muito meu amigo, de modo que eu não podia suspeitar d'elle cousa alguma, e por essa causa, a não ser a loucura, não sei a que attribuir a sua aggressão.

Acerea de muitos dias antes d'esse acontecimento, o Laurencio apresentou-se deido, correndo pela rua, e assim foi tido aqui, tanto que, sendo elle o collector, o dr. Lindoro, considerando-o como tal, tirou judicialmente a collectoria a seu cargo, e entregou-a ao escrivão, em poder de quem tem estado desde o começo deste, funcionando como collector. Durante o tempo que estive n'essa visita, não houve a menor alteração de palavras; sendo para notar que em quanto estive frente a frente com o Laurencio e muito junto

d'elle, não manifestou o menor signal de animosidade e não o vi com esse cano de pistola, que creio, foi apanhado sobre a mesa, depois de haver eu dado as costas.

Muitas vezes, depois de ser elle tido como alienado, veio a minha casa, para onde eu proprio o conduzia para distrahi-lo, mas sempre achei-o moderado, notando apenas grande desacerto na conversação.

Os precedentes d'elle, o modo moderado que sempre teve, não me authorisavão o esperar a menor aggressão.

Não deixei proceder corpo de delicto em minha pessoa não obstante as instancias do dr. Lindoro, juiz municipal.

O irmão do Laurencio, sabendo do estado de alienação d'elle, tinha vindo buscal-o. No dia 15 d'este foi elle conduzido para S. Anna, quasi á força, em companhia do irmão.

Em acto continuo, ao em que recebi a pancada, veio a minha casa o major Antonio Alves, muito afflicto e sentido pelo que me havia acontecido, mostrando-se surprehendido e aterrado pelo acto praticado pelo irmão. A pancada abriu-me uma grande brecha na cabeça e foi de alguma forma profunda,—mas já me acho muito melhorado, e espero muito breve estar restabelecido.»

Boetia theoria.—A «Epoca» entende que quem descompõe não tem razão. Magnifico! Isto importa dizer que a «Epoca» que nos descompõe ha muitos annos não tem razão. Isto quer dizer que os insultos que dirigem a nosso illustre amigo dr. Firmimo Martins são injustos. Não esperavamos ver a «Epoca» tão depressa confessar a sua injustiça para conosco e nossos amigos.

Cedo ou tarde a verdade apparece, felizmente. **Partida.**—Para o Recife, d'onde voltará brevemente com s. exm.^a familia, partio a 1 deste o nosso illustre amigo dr. Bento Borges da Fonseca, honrado juiz de direito de Oeiras. Desejamos-lhe boa viagem.

Outra.—Tambem seguiu para o Recife o dr. Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque, digno promotor de S. Francisco, no Maranhão. Boa viagem.

Novos bachareis.—Chegarão a esta capital os srs. Anísio de Abreu, Cezar do Rego Monteiro, Candido Ferreira, Luiz Ferreira e os nossos distinctos amigos Raimundo Nogueira e Francisco Nogueira, recentemente formados em direito no Recife.

Os complimentamos.

Por favor.—pedimos a «Epoca» que nos diga qual o artigo do regulamento da colonia de S. Pedro, que autorisou o presidente tomar a medida que tomou relativamente ao dr. Ricardo de Carvalho. Nós affirmamos o arbitrio do dr. Prado porque sabemos que o presidente nada tem que ver com o director. Mostre a «Epoca» o contrario, se não quer ver passar o seo dr. Prado por arbitrario e ignorante das suas attribuições.

Ameaça.—Está o nosso presado amigo capitão Raimundo Borges, ameaçado de *levar taca*. Chamamos a attenção das autoridades competentes para um pequeno artigo que neste sentido, publica o nosso amigo.

Falta de attenção.—Não obstante a festiva recepção feita ao dr. Resende não acreditamos muito na sinceridade de todos os festeiros. Alem de alguns figurões não quererem assignar uma subscrição feita pelo dr. Simplicio Mendes para esses festejos que foram feitas as expensas de alguns soldados do partido, accresce que não tomaram parte na festa muita gente e, entre os *graúdos* presentes, não fizeram brindes, como devião, ao deputado. Apenas o Area, o testa e espolleta em tudo, disse algumas palavras. O dr. Jayme não tucio e o major Gentil não magio. O dr. Theodoro não assistio aos festejos e o dr. Gabriel, que foi ao jantar, esteve mudo e não foi ao desembarque, bem como seo sogro, capitão J. Felix. Alem disto, como é que havendo tantas pessoas habilitadas, conceituadas, importantes no partido incumbirão ao sr. capitão Satyro o encargo de fazer a *faliação* á s. exc.? Bem dissemos que esse festejo foi um Jébuque. Muitos conservadores, sabemos, receberam ao dr. Resende com verdadeira effusão de alegria, porem outros... S. exc. não ignora estas cousas e poderá, pela lista dos contribuintes para a sua recepção ver quaes os seus amigos. Alem disto porque não reintegrarão o dr. Resende como fizeram com o dr. Agésilao?

Desconsideração.—O honrado tenente coronel José Francisco de Miranda Filho, importante chefe conservador da Parahyba, acaba de ser victima de uma ultrajante desconsideração por parte desses que se dizião seus amigos. O tenente coronel Miranda pretende, com muita razão, a collectoria da Parahyba; lugar que occupou durante a outra situação conservadora, e, neste sentido, conversou com os seo chefes da capital, onde fizeram-no esperar dois mezes, sem decidirem, appellando para a chegada do dr. Resende, que, afinal, desempatou em favor do protegido do sr. F. Veras, um trasfuga recente. O tenente coronel Miranda é um homem de grandes serviços ao partido conservador, chefe promimente na Parahyba, onde sempre fez frente ao prestigio do nosso chorado amigo coronel Ozorio. Heje, porem, atrasado em consequencia de enormes gastos feitos com o seo partido, já velho, recebe em paga de tudo quanto fez uma semelhante desconsideração, quando mais precisava dos seo amigos ingratos, que atirou-lhe os pés de uma maneira inqualificavel. É assim que a gente da «Epoca» galardoa os serviços dos que se sacrificão pelo partido!

Um velho batalhador, carregado de annos e serviços, é despedido das fileiras, ficando sem memoria em passado cheio de lutas, sacrificios de toda sorte, para cobrirem com as galas de marcechal um trasfuga que não tem outro merito a não ser transfuga. O tenente coronel Miranda é uma das muitas victimas dos actuaes directores do partido conservador.

Ainda demissão.—O sr. chefe interino, ao retirar-se da policia, a ultima hora, demittio o nosso presado amigo Francelino Campos, de porteiro da secretaria, lugar que exercia a oito annos, com inextinguivel zelo e probidade. O sr. dr. Theodoro não quiz deixar de mostrar que presta para alguma cousa, e, sem attender a conveniencia do serviço publico, demitte um empregado como o nosso amigo Francelino Campos, para arrumar a um fuão Nonnaio, um sujeito do óco do mundo, preferindo, entretanto, a outros amigos seus, capazes de substituirem com fiandade ao honrado empregado demittido. Queremos ver até onde irá a furia.

Bonito exemplo.—Fôra das graças do poder os nossos adversarios proclamavão o direito de preferencia que existe em favor dos bachareis aos lugares de justiga.

Heje, porém, despondo do poder—pensão de modo diverso, e não mais reconhecem aquelle direito tão apregoado nem mesmo se tratando de co-religionarios seus.

Vaga a comarca de Piracuruca o dr. Cezar do Rego pediu-a ao sr. dr. Manoel José, e este com uma coragem admiravel e pouco *coramun* formalmente lhe desenganoit que a não podia dar, pelo compromisso contrahido com uma influencia politica d'alli!

Antepõe-se a um bacharel—com habilitações, tendo o direito de preferencia, o regulo d'aldeia, influencia politica, que converterá o cargo em instrumento de perseguição e de vingança contra os seus adversarios!

São assim as doutrinas apregoadas por essa gente de rubra cor!

Barata feira.—O espolêta da reação de 14 de outubro, segundo o calculo de um curioso, ganhou 20 reis por cada demissão, nas 35 horas do seo equino governo!

Se dura mais tempo podia retirar-se da politica, porque estava *arranjado*. Ha gente para tudo.

Fallecimento.—Acaba de fallacer, na cidade de Oeiras, no dia 9 do mez lido, o respeitavel anciao capitão Antonio Manoel de Freitas Fragoso, na avançada idade de 85 annos, deixando uma descendencia numerosa.

O capitão Freitas era conhecido nesta provincia, onde desde a sua mocidade prestou, ao estado, os mais relevantes serviços, em diversos cargos que occupou. Dedicado sectario das idéas liberais, foi um luctador intemerato, que jamais descançou, quer nos tempos da honauça e quer na adversidade.

Alquebrado pelos annos, o seu physico obedecia já a força aniquiladora da velhice; mas o seo espirito forte e agudo resistia ainda, de modo admiravel, a essa natural decadencia do homem; e sobre tudo, a sua estima pelas idéas politicas a que sempre servira, era, ininterrompidamente, a prova mais solemne e inequivoca dos nobres sentimentos de seu coração.

Eleitor de parochia, era um dos primeiros que, arrimado ao seu bastão de velho, corria aos comicios eleitoraes, em auxilio ao seo partido.

Apresentamos nossas condolencias a sua exm.^a familia e especialmente aos seus illustres filhos, netos e sobrinhos, rev.^{mo} vigario José Dias de Freitas, capitão Plinio Dias de Freitas, padre dr. Dorotheo Dias de Freitas, capitão José Dias de Freitas, dr. Clodoaldo Freitas, desembargador José Manoel de Freitas, dr. Jesuino José de Freitas, dr. João Alfredo de Freitas e tenente coronel Francisco Emigdio de Freitas.

Ultima hora.—Acabamos de saber que o delegado de policia, e o promotor publico das Barras, o celebre Antonio Lopes, estendem uma rede de processos contra nossos melhores amigos d'alli. E porque?

Porque diversos destes, como é costume n'aquella villa, percorreram, tarde da noite, aproveitando-se do luar, as ruas da mesma villa em serenata. É um innocente divertimento, de flautas, violões, etc., para o qual concorreram moços de familia, sem outro intuito senão o de passarem as horas da noite, tornando-se agradaveis a si e aquantos os ouviam. Pois bem, este innocente passa tempo, no qual não se deu incidente absolutamente algum que pudesse determinar a intervenção da policia, importou da parte dessa uma devassa janeirinha! Trata-se de proceder a *lujugritos*, insinuando-se a testemunhas, criando-se factos para involver-se em processos a mais de dez liberais, victimas dos odios ferventes dos perversos promotor e delegado de policia! Consta que entre outros liberais não escaparão a essa trama altamente escandalosa nossos amigos capitão Nelson Corrêa, e supplente do juiz municipal Trasilobulo de Carvalho, o professor Herculano Furtado, o tenente João Baptista da Costa, etc.

Estão se re-lisando as promessas do celebre promotor Antonio Lopes e de seu alter ego Queirós. Já se demoravam. S. exc. e o sr. dr. chefe de policia lancem suas vistas para aquella infeliz comarca; capacitem-se de que os cargos de policia e da promotoria acham-se em mãos de homens sedentos de vinganças, os unicos que não podiam occupar-os, porque em todo tempo deram sempre provas de que são os elementos de discordia n'aquella comarca.

Não se iludam s. exc. o sr. presidente e dr. chefe de policia; é melhor prevenir o mal que puni-lo. *Melius est occurrere in tempore, quam post exitum vindicare.* A paciencia tem limites, e os nossos amigos estão resolvidos a não se deixarem levar, conforme o arbitrio e a prepotencia dos mandões d'alli.

Outra.—O sr. dr. Prado indifferio a petição do nosso illustre amigo dr. Colin. Contavamos que s. exc. tivesse mais dignidade para não encampar essa torpeza do instrumento rozeo da reação de 14.

Com mais espaço voltaremos ao assumpto.